



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.574/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.060/2018 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 470.500,00..

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a lei nº 4.060/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.0190000 – Manutenção do Dpto de Assistência Social

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 378.....R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236400222.0710000 – Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

3.3.90.18.00.0000 – Auxílios Financeiros a Estudantes- 01000 - 592R\$ 440.000,00

09 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 710.....R\$ 5.500,00

09 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.0490000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 788.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 470.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.0190000 – Manutenção do Dpto de Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000 - 399R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236400222.0710000 – Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

3.3.50.43.00.0000 – Subvenção Social- 01000 - 591R\$ 440.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo-01000- 769R\$ 5.500,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br 1
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.0490000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -01000- 784 R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 470.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

LEI Nº 4.060/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.0190000 – Manutenção do Dpto de Assistência Social

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 378.....R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236400222.0710000 – Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

3.3.90.18.00.0000 – Auxílios Financeiros a Estudantes- 01000 - 592R\$ 440.000,00

09 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 710.....R\$ 5.500,00

09 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.0490000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 788.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 470.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.0190000 – Manutenção do Dpto de Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000 - 399R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236400222.0710000 – Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

3.3.50.43.00.0000 – Subvenção Social- 01000 - 591R\$ 440.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo-01000- 769R\$ 5.500,00



Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br 1
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.0490000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -01000- 784R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 470.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1797 - 30 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 1.574/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.060/2018 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 470.500,00..

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a lei nº 4.060/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.0190000 – Manutenção do Dpto de Assistência Social

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 378..... R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236400222.0710000 – Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

3.3.90.18.00.0000 – Auxílios Financeiros a Estudantes- 01000 - 592 R\$ 440.000,00

09 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 710..... R\$ 5.500,00

09 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.0490000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 788..... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 470.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.0190000 – Manutenção do Dpto de Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000 - 399 R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236400222.0710000 – Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

3.3.50.43.00.0000 – Subvenção Social- 01000 - 591..... R\$ 440.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1797 - 30 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo-01000- 769 R\$ 5.500,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.0490000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -01000- 784 R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 470.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 1.575/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.061/2018 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 355.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.061/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 3000 R\$ 135.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600131.016000 Construção de Poços Artesianos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 R\$ 90.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.04 Depto de Limpeza Urbana

1854100072.055000 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 3000 R\$ 130.000,00

TOTAL R\$ 355.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1797 - 30 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31149– PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	R\$	54.000,00
Fonte nº 31858– Convênio SEDU - Veículo SMDSH	R\$	50.000,00
Fonte nº 31859– Convênio nº 172/2017-SEAB	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	154.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.060/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.0190000 – Manutenção do Dpto de Assistência Social

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 378..... R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236400222.0710000 – Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

3.3.90.18.00.0000 – Auxílios Financeiros a Estudantes- 01000 - 592 R\$ 440.000,00

09 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 710..... R\$ 5.500,00

09 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.0490000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 788..... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ **470.500,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1797 - 30 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.0190000 – Manutenção do Dpto de Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000 - 399 R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236400222.0710000 – Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

3.3.50.43.00.0000 – Subvenção Social- 01000 - 591 R\$ 440.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo-01000- 769 R\$ 5.500,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.0490000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -01000- 784 R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 470.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 4.061/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 3000 R\$ 135.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600131.016000 Construção de Poços Artesianos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início